



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA n.º118/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS AO SENHOR CLAUDEMIR SILVA DOS SANTOS"

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao senhor **Claudemir Silva Dos Santos**, CPF nº *****.581.352-****, e RG ****704**** SESDEC/RO, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, um adiantamento de Fundos no valor total de R\$ **4.000,00** (Quatro Mil Reais), para suprir custeio de Aquisição de Toner e uma Guilhotina.

Artigo 2º O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Principal n.º 042

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30.00

Valor de R\$ **4.000,00** (Quatro Mil Reais)

Artigo 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

Artigo 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal n.º. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 21 de fevereiro de 2025.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º. 223



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Zeferino Vieira Souza, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 21/02/2025 às 12:04, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 22/02/2025 às 13:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **295804** e o código verificador **B7D29673**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	22/02/2025 13:08

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO CINDE RONDONIA	24/02/2025	296050
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2502240008	24/02/2025	296104

Referência: [Processo nº 1-360/2025](#).

Docto ID: 295804 v1

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000033710

TÍTULO: PORTARIA n118

USUÁRIO: VIVIANA ZEFERINO VIEIRA SOUZA

LOGIN: viviana

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/02/2025

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 24/02/2025

HORA: 09:32:02

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 24/02/2025

HORA: 09:33:15

USUÁRIO: VIVIANA ZEFERINO VIEIRA SOUZA



PORTARIA n.º118/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS AO SENHOR CLAUDEMIR SILVA DOS SANTOS"

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao senhor **Claudemir Silva Dos Santos**, CPF n.º ***.581.352-**, e RG **704** SESDEC/RO, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, um adiantamento de Fundos no valor total de R\$ **4.000,00** (Quatro Mil Reais), para suprir custeio de Aquisição de Toner e uma Guilhotina.

Artigo 2º O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Principal n.º 042

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30.00

Valor de R\$ **4.000,00** (Quatro Mil Reais)

Artigo 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

Artigo 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal n.º 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 21 de fevereiro de 2025.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º 223







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO	CINDE RONDONIA	24/02/2025

ID: 296050	Processo	Documento
CRC: 54DBA448		
Processo: 1-360/2025		
Usuário: Viviana Zeferino Vieira Souza		
Criação: 24/02/2025 09:36:14	Finalização: 24/02/2025 09:50:15	

MD5: **52C6C8E1EE0EA118CBD130F808CA0A37**
SHA256: **DA97D034F5DF797EC2DA32B394EA4DF252497FAAD0B0C3FE40E24DBB99B6F5B5**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS AO SENHOR - Claudemir Silva dos Santos

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CORUMBIARA	RO	24/02/2025 09:36:14
Claudemir Silva dos Santos			24/02/2025 09:36:14

ASSUNTOS

ADIANTAMENTO DE FUNDOS	24/02/2025 09:36:14
------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

PORTARIA 118	21/02/2025	295804
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 296050 e o CRC 54DBA448.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 10871
Protocolo 2502240008
Data/Hora: 24/02/2025 10:45:53
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga

Documento

Número: 118
Ano: 2025
Data: 21/02/2025
Descrição: PORTARIA 118

Ementa

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS AO SENHOR CLAUDEMIR SILVA DOS SANTOS

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
11091	PORTARIA 118	PDF	24/02/2025 10:45:53	CC7C3692D110A1F9C51D0B1993A2E89A	Valdemir Gonzaga Marcolino

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 24 de fevereiro de 2025.

Valdemir Marcolino Gonzaga
Chefe de Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 24/02/2025 às 10:46, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **296104** e o código verificador **BAEE3703**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	PORTARIA 118	21/02/2025	295804

Referência: [Processo nº 1-360/2025](#).

Docto ID: 296104 v1